



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
R GENERAL OSORIO - 3424, - Bairro CENTRO, Cascavel/PR, CEP 85801110  
Telefone: (45) 4009-7200 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000623/2018-63

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018**

**PROCESSO Nº 35187.000623/2018-63**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL/PR E  
A EMPRESA J.J.M.P. - SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua **Gerência Executiva em Cascavel**, com sede na Rua General Osório, nº 3423 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Maycon de Oliveira Veit, designado pela Portaria de delegação de competência INSS/ PRES nº 496, de 26/04/2016, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 85037668, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 042.652.379-24, e a empresa **J.J.M.P – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Pará, nº 346 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.248.996/0001-75, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Wander Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.751.768-9, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 016.987.249-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 54/2018, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 54/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 03/06/2020 até 03/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 130.849,79 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e**

**nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 392.549,37 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 54/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001; Natureza da Despesa: 339037; Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800125 em 29/05/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 19.627,47 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 54/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE: **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT**  
Gerente Executivo Substituto

CONTRATADA: **WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**SIMONE CASAGRANDE**

CPF: 024.346.489-40

**ROBERTA TERRES CARNEIRO**

CPF: 971.491.520-15



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 29/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Chefe de Seção**, em 29/05/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896902** e o código CRC **A31C48CD**.